



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmcachoeirinha—to@hotmail.com



## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 014/2018.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Tocantins, através de seu Pregoeiro Oficial, designados através, com autorização do Chefe do Poder Executivo, tornam público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará(ao) realizar licitação na modalidade de **PREGÃO(PRESENCIAL)PARAREGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor, para frota de veículos desta municipalidade, conforme características e exigências neste Edital. Será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais leis, atos e decretos que couber. O credenciamento, o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação acontecerão no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de CACHOEIRINHA - TO, situada na Av. 21 de Abril, 1525, Centro, no **dia 10 de Abril de 2018, às 10h00min**, e os atos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, conforme a seguinte programação:

Dia – 10 de Abril de 2018	
10h00min	Início do credenciamento e entrega dos envelopes propostas nº01, habilitação nº02.
10h20min	Análise do credenciamento e abertura dos envelopes propostas.
10h40min	Suspensão da sessão para análise das propostas apresentadas, e inclusão dos dados e informações das propostas no sistema do pregão.
O horário de reinício da sessão será informada pelo pregoeiro.	Reinício da sessão - apresentação do resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas. Após, o início da etapa de lances e demais atos pertinentes.



A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

## **I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente licitação tem como objeto o registro de preços visando à eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor, para frota de veículos desta municipalidade, conforme características e exigências neste Edital.

## **II – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 – Poderão participar da licitação empresas que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 – Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.3 – As Empresas participantes deverão apresentar todas as declarações assinadas pelo seu representante legal devidamente autenticadas em cartório.

## **III – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas pelo proprietário o representante legal da empresa, no dia, hora e local indicado no preâmbulo, contendo no verso:

**Indicação da Licitação;**

**Número da Licitação;**

**Nome do Proprietário ou Empresa Participante**

3.1 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

3.2– Na hipótese da data da abertura decair em feriado ou ponto facultativo, far-se-á realizar no primeiro dia útil seguinte no mesmo horário.

## **IV - DOCUMENTAÇÃO**

A documentação para habilitação deverá ser apresentada em uma única via, em original ou cópia autenticada dos originais.

### **4.1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

a) Contrato social, cartão do CNPJ, certidões de INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL e Ministério do Trabalho - CNDT;

b) **Declaração expressa que a empresa não está impedida de participar desta licitação**, conforme modelo do Anexo I;





c) Carta dirigida à Prefeitura Municipal, declarando conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos COM PROPOSTA COMERCIAL, conforme modelo do Anexo II;

d) 01 (um) atestado, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa objeto com características compatível com o deste Pregão.

e) Balanço Patrimonial (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, Declaração de Habilitação do Profissional, registro na Junta comercial, páginas numeradas, número do livro onde está inscrito no Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

f) Para fins deste Edital, entende-se como na forma da Lei, o cumprimento das seguintes exigências:

1. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
2. Inscrição do Ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

## V – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e observar os seguintes requisitos:

a) prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura dos envelopes;

b) preço unitário dos itens, expressos em algarismos;

c) Apresentação dos preços, por itens, conforme discriminados no Anexo III.

5.1.1 – Não serão aceitas propostas que não apresentem cotação de preços;

5.1.2 – É vedada a oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas dos demais licitantes;

5.1.3 – Os preços unitários devem incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive imposto e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pela execução do objeto, excluindo-se as despesas com operador, combustíveis, lubrificantes e borracharia.

## VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



6.1 – A proposta de preço deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar assinada pela PROPONENTE ou seu representante legal;
- c) Abertos os envelopes, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas aos licitantes que, após exame, rubricarão todas as propostas.
- d) Declaração de que a Empresa licitante dispõe do programa Audatex ou compatível.

## VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 – Os trabalhos da reunião para recebimento dos documentos e abertura das propostas obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens a seguir;

7.2 – No dia e horário indicado no preâmbulo, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, receberá dos prepostos credenciados pelos licitantes, em ato público, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação;

7.3 – Não serão aceitas propostas entregues após o horário previsto para seu recebimento;

7.4 – Decorrido o prazo para recurso e havendo desistência ou renúncia ao mesmo, por parte dos licitantes; ou ainda, após a decisão sobre cada recurso, se houver, a Comissão de Licitação dará conhecimento do julgamento da habilitação aos licitantes, através de publicação no mural da Prefeitura Municipal;

7.5 -De cada reunião será lavrada ata circunstanciada dos fatos relevantes, a qual será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

## VIII – CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS

8.1 – Os pagamentos serão realizados após a entrega dos itens solicitados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato.

8.2 – Os créditos decorrentes deste procedimento licitatório serão cobertos pelas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, para o Exercício de 2018, e serão classificadas na Nota de Empenho de acordo com o órgão solicitante.

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas de acordo com o tipo de licitação estabelecida neste Edital;

9.2 – Não serão consideradas, em favor da licitante, as informações de outros documentos, julgadas incompletas ou de interpretação duvidosa;





**9.2.1** – Serão rejeitadas as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancialmente contrastantes com as disposições deste Edital;

**9.3** – As propostas deverão conter informações suficientes e precisas que permitam o julgamento adequado;

**9.4** – As propostas que não apresentarem as informações de que trata o item precedente, a Comissão considerará os respectivos requisitos como não atendidos;

**9.5** – A Comissão de Licitação classificará a(s) licitante(s) por ordem crescente do valor da proposta;

**9.6** – A Comissão de Licitação declarará como vencedor a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, julgada exequível e compatível com os preços de mercado, atendidos todos os requisitos obrigatórios;

**9.7** – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate acontecerá por sorteio, ato público para o qual todos os licitantes serão convocados;

**9.8** – O resultado do julgamento das propostas será apresentado através de publicação no mural da Comissão Permanente de Licitação.

## **X – ADJUDICAÇÃO**

**10.1** – O objeto da presente licitação será adjudicado ao PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital, for classificado em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos.

## **XI – CONTRATAÇÃO**

**11.1** – As obrigações decorrentes desta Licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA e o PROPONENTE vencedor, serão formalizadas por contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**11.2** – A Prefeitura convocará o proponente vencedor para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação; sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

**11.3** – O prazo estipulado no item 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante;

**11.4** – A Prefeitura Municipal poderá, quando a convocada não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira



classificada, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**11.5** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA.

## XII – PENALIDADES

**12.1** – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho sujeitará às penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

**12.2** – Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei ou neste Edital, o licitante vencedor e/ou contratada ficará sujeita:

a) multa de 5% sobre o valor total da nota de empenho, pela recusa injusta em retirar o respectivo instrumento;

b) multa moratória, não compensatória, de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total da nota de empenho, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas.

## XIII – DOS RECURSOS AO EDITAL E DOS JULGAMENTOS

**13.1** – A impugnação aos termos do edital, na forma prevista no parágrafo 1º, do art. 41, deverá ser protocolizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para a abertura dos envelopes de habilitação, na Comissão de Licitação, no local indicado no preâmbulo do presente ato convocatório;

**13.2** – O licitante que não impugnar o edital até o segundo dia útil anterior à abertura dos envelopes de habilitação decairá do direito de fazê-lo administrativamente em caráter de recurso, nos termos do parágrafo 2º da Lei 8.666/93, na redação da Lei nº 8.883/94;

**13.3** – Caberá recurso no prazo de 05 dias úteis a contar da ciência ou intimação do ato ou lavratura da ata, conforme inciso I, do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

**13.4** – Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA por meio da Comissão Permanente de Licitação;

**13.5** – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile ou e-mail;

**13.6** – Os recursos deverão ser assinados pelo profissional e dar entrada no protocolo da Prefeitura Municipal até o horário final dos prazos limites fixados neste Edital;





**13.7** – É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento da licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações.

#### **XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** – A participação da licitante implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, seus anexos, projetos e instruções, bem como à observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou especificações aplicáveis ao caso.

**14.2** – A presente licitação poderá ser anulada ou revogada ou até transferida pelo Prefeito Municipal, por conveniência administrativa, sem que caiba aos licitantes direitos de qualquer indenização ou reclamação.

**14.3** – Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurada ao Pregoeiro o direito de aceitá-las ou não. A comissão poderá proceder a correção dos erros aritméticos ajustado o valor declarado na proposta e, com a concordância do licitante, este será responsável pelo novo valor. Caso o licitante não aceite a correção da proposta a mesma será retirada e o concorrente desclassificado.

**14.4** – Além do Pregoeiro e equipe de apoio, somente os representantes credenciados e o procurador habilitado terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recursos.

**14.5** – Uma vez iniciada a abertura da sessão de licitação não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir nos resultados respectivos, nem será admitido na licitação os proponentes retardatários.

**14.6** – Das decisões da comissão caberá recursos para a Administração, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93;

**14.7** – Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante receberá ofício comunicando-lhe o fato e solicitando o seu comparecimento para assinatura do contrato;

**14.8** – A comissão permanente de licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**14.9** – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex, fac-símile ou e-mails;

**14.10** – Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital serão prestados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro, na Av. 15 de Abril, 1525, Centro – CACHOEIRINHA/TO;

**14.11** – A Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA se reserva no direito de anular ou revogar total ou parcialmente a presente licitação, de acordo como estatuído no art. 49, da lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



14.12 – Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica do Município.

CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2018.

  
**ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**  
*Pregoeiro*





## ANEXO I

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

Pregão nº 014/2018

Processo nº 014PP/SRP/2018

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços visando à eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor, para frota de veículos desta municipalidade, conforme características e exigências neste Edital.

#### 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por itens, dos produtos abaixo apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro a seguir:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	MOTONIVELADORA CATEPILAR 120K	06	PNEU 1.400.24		3.343,33	20.059,98
2	MOTONIVELADORA CARTEPILLA 120K	06	CÂMARA 1400.24		388,33	2.329,98
3	RETROESCAVADEIRA NEWROLLAND B95B D	02	PNEU 12.5.80.18		1.943,33	3.886,66
4	RETROESCAVADEIRA NEWROLLAND B95B D	02	PNEU 15.5.24		4.243,33	8.486,66
5	CAMINHÃO BSC MERCEDES ASTRO N 2729	16	PNEU 1.000.20 BOR		1.588,33	25.413,28
6	CAMINHÃO BSC MERCEDES ASTRO N 2729	08	PNEU 1.000.20 LISO		1.481,66	11.853,28
7	CAMINHÃO BSC MERCEDES ASTRO N 2729	24	CÂMARA 1.000.20		158,33	3.799,92
8	RETROESCAVADEIRA – CASE 580N DIA	02	PNEU 12.16.5		1.913,33	3.826,66
9	RETROESCAVADEIRA – CASE 850N TRA	02	PNEU 18.4.30		5.363,33	10.726,66
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO</b>						<b>90.383,08</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmcachoeirinha—to@hotmail.com



**AMBIENTE RS**

<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
10	TRATOR NEW ROLLAND TT4030D	02	PNEU 12.4.24		2.363,33	4.726,66
11	TRATOR NEW ROLLAND TT4030T	02	PNEU 18.4.30		5.363,33	10.726,66
12	TRATOR NEW ROLLAND TT4030D	02	PNEU 12.4.24		2.363,33	4.726,66
13	TRATOR NEW ROLLAND TT4030T	02	PNEU 18.4.30		5.363,33	10.726,66
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RS</b>						<b>30.906,64</b>

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
14	AUTOMÓVEL FIAT UNO	16	PNEU 175/70 R13		266,66	4.266,56
15	CAMIONETE AMBU RENAULT KGOO	16	PNEU 185/70 R14		373,33	5.973,28
16	AUTOMÓVEL GRAND SIENA	16	PNEU 195/60 R15		423,33	6.773,28
17	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 D	02	PNEU 275 17		130,00	260,00
18	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 T	02	PNEU 275 17		200,00	400,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RS</b>						<b>17.673,12</b>

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
19	AUTO MÓVEL FIAT UNO	16	PNEU 175/70 R13		266,66	4.266,56
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RS</b>						<b>4.266,56</b>

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmcachoeirinha-to@hotmail.com



20	UTILITÁRIO TOYOTA HILUX SSW4	08	PNEU 265/65 R17	956,66	11.479,92
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA GABINETE DO PREFEITO R\$</b>					<b>11.479,92</b>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
21	ONIBUS IVECO CITYCLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO		1.233,33	19.733,28
22	ONIBUS IVECO CITYCLASS	16	PNEU 215/75 R175 LISO		1.233,33	19.733,28
23	ONIBUS VOLARE V8L	12	PNEU 215/75 R17.S BORR		1.366,66	16.399,92
24	ONIBUS VOLARE V8L	08	PNEU 215/75 R17.5 LISO		1.233,33	9.866,64
25	ONIBUS VW GRANMINI	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO		1.233,33	19.733,28
26	ONIBUS INDUSCAR FOZ	10	PNEU 275/80 R22.5 BOR		2.161,66	21.616,60
25	ONIBUS INDUSCAR FOZ	06	PNEU 275/80 R22 LISO		1.861,66	11.169,96
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$</b>						<b>118.252,96</b>

Valor total estimada para esta licitação: **R\$ 272.962,28 (Duzentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

### 3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a demanda do Município, devidamente solicitado pelo Setor de Compras, na qual deverá constar o local da entrega e/ou realização do serviço, podendo ser na sede do Município, conforme o caso.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.



#### 4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor de Fiscalização da Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 - Para a aquisição de bens a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

4.2 - Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

#### 5 – PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, com validade até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

5.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

#### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 014/2018e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

## 8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da lei nº 8.666/93.

CACHOEIRINHA/TO, 23 de março de 2018.

  
Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro

ANEXO II



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**Pregão Nº 014/2018**

**Processo Nº 014PP/SRP/2018**

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da  
firma ....., CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão  
nº 014/2018), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, DECLARO, sob as  
penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento  
legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

....., .... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

ANEXO III





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**Pregão Nº 014/2018**

**Processo Nº 014PP/SRP/2018**



MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., .... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº .....

(carimbo da empresa)

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO IV



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



**MODELO - Proposta**

**Pregão Nº 014/2018**

**Processo Nº 014PP/SRP/2018**



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____		
Endereço: _____	nº _____	Complemento: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	CEP _____
E-mail: _____			
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____	Conta: _____	
Telefone para contato _____			

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

....., .... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)





**ANEXO V**

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 014/2018**

**Processo Nº 014PP/SRP/2018**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., .... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº .....

(carimbo da empresa)



ANEXO VI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**Pregão Nº 014/2018**

**Processo Nº 014PP/SRP/2018**

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., representante legal da firma  
....., interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Nº 014/2018), da  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, DECLARO, nos termos do subitem 4.1,  
do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., .... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)





ANEXO VII



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

Pregão Nº 014/2018

Processo Nº 014PP/SRP/2018

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA

OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_(modalidade/nº)\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

....., .... de ..... de2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



## ANEXO VIII

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 014PP/SRP/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Aos XX dias do mês de XX de 2018, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, com endereço na Av. 15 de Abril, 1525, Centro, em CACHOEIRINHA, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.064/0001-87, representada por **PAULO MACEDO DAMACENA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º XX SSP/TO e do CPF/MF n.º XX, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo PREGÃO Nº 014/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em/ / , doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 19/2011, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 –DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de ??????????????????, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº. 014/2018.





2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão nº. 014/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 -DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**, com início a partir da data de sua publicação.

**6 -DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ARAGUATINS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



PREFEITURA

FORNECEDOR

FORNECEDOR  
ANEXO IX



Data de Emissão:		Página: _____	
<b>Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA</b> Av. 15 de Abril, 1525, centro, CEP 77.915-000 – CACHOEIRINHA –TO CNPJ N.º 25.064.064/0001-87 – Inscrição Estadual Isenta Fone/FAX (063) 3487 1294 E-mail: <a href="mailto:pmsblicitacoes@gmail.com">pmsblicitacoes@gmail.com</a>		Autorização de Fornecimento n.º _____/2018	
<b>Modalidade:</b>		<b>Unidade Gestora:</b>	
<b>Nome do Responsável</b>			
<b>Valor Total R\$</b>	<b>Valor total por extenso</b>		
<b>Fornecedor:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Cep:</b>			
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>Fax:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>		<b>Insc. Estadual/ R.G</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Agência n.º:</b>	<b>Conta n.º:</b>	

*[Handwritten Signature]*





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



**Condições de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:**

**Fonte de Recursos/Convênio:**

**Observação:**

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

**Observação:**

**NA NOTAL FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

- Endereço de cobrança: Av. 15 de Abril, 1525, Centro – CACHOEIRINHA / TO, CEP 77.915-000.

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

- Após o vencimento do prazo de entrega a Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA, se reversa no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções prevista em Lei.

- A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação pertinente em vigor.

- Para cada pedido deve ser feita uma Nota Fiscal.

**Autorizo a execução do serviço / entrega dos produtos.**

**CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, / / 2018.**

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmcachoeirinha—to@hotmail.com



## ANEXO – X

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_\_/2018



#### CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n.º 25.064.064/0001-87, com endereço à Av. 15 de Abril, 1525, Centro, neste ato legalmente representado pelo Sr. **PAULO MACEDO DAMACENA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º XXX XXXXXX XX e RG n.º XXX XXX – SSP/XX.

#### CONTRATADA

\_\_\_\_\_, naturalidade (---), portador do CNPJ/CPF n.º -----, residente à-----, N.º ----- – Bairro ----- – cidade -----.

Os signatários acima qualificados, o primeiro denominado CONTRATANTE e o segundo CONTRATADO, resolvem, na forma da lei, celebrar o presente Contrato de aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Serviços de Alinhamento e balanceamento, para frota de veículos desta municipalidade, conforme características e exigências no Edital Pregão Presencial 014/2018, sem vínculo empregatício, regendo-se, no que couber, pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e, especialmente, pelas disposições no Edital do Processo Licitatório já citado e das cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira:** O CONTRATADO obriga-se a fornecer peças e executar os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Peças, Acessórios e Pneus, para frota de veículos desta municipalidade, conforme características e exigências no Edital Pregão Presencial n. 014/2018.

**Parágrafo Único:** Cabe ao contratado fornecer os serviços, peças e pneus em conformidade com a necessidade do Município.

**Cláusula segunda:** O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_), com início no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 e término em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Cláusula terceira:** O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) em que a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO mediante fornecimento das peças e/ou serviço executado.





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmcachoeirinha-to@hotmail.com



**Parágrafo Primeiro:** As despesas de viagens a serviço serão custeadas pela CONTRATANTE.

**Cláusula quinta:** A obrigação do recolhimento dos tributos incidentes sobre a remuneração dos serviços, bem como o seu recolhimento nos prazos legais, é de responsabilidade do CONTRATADO.

**Cláusula sexta:** A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato ou deixar de cumpri-lo sujeitar-se-á à multa equivalente a 5% do valor.

**Cláusula sétima:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar a Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para nomear substituto, sem devolução de parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras. Se a rescisão partir da Contratante esta deverá estar em dia com as parcelas vencidas.

**Cláusula oitava:** Fica eleito o foro da Comarca de Tocantinópolis, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, de acordo com as condições pactuadas, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, aos \_\_\_\_\_ dias do mês janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_